XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

FERNANDA RABELLO BELIZÁRIO

MAURÍCIO TESTONI

Copyright © 2025 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo
Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Fernando Passos – UNIARA - São Paulo
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia
Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal
Comunicação:
Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão
Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará
Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina
Educação Jurídica
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello – UFMS – MS
Eventos:
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo
Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina
Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG
Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo II[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Maurício Testoni, Fernanda Rabello Belizário, Livio Augusto de Carvalho Santos – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5274-268-1
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito econômico 3. empreendedorismo XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II

Apresentação

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI – SÃO PAULO/SP, realizado na Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2025, teve como tema central “Os caminhos da internacionalização e o futuro do Direito”. O evento proporcionou uma reflexão em um momento histórico marcado pela intensificação das interconexões globais econômicas, políticas, culturais e tecnológicas que desafiam as fronteiras tradicionais dos Estados e colocam o Direito diante de novas exigências e dilemas. Diante disso, destacaram-se discussões contemporâneas e de grande relevância que abordaram essa temática, tanto nas atividades do evento quanto nos Grupos de Trabalho e nas sessões de apresentação de pôsteres. Os estudos reunidos nesta publicação foram originalmente apresentados como pôsteres no âmbito do Grupo “DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II”. Os resultados das pesquisas realizadas refletem uma parte significativa dos estudos produzidos no âmbito da temática central do Grupo de Trabalho. Espera-se que o leitor tenha a oportunidade de acessar e refletir sobre essas discussões por meio da leitura dos textos aqui reunidos. Manifestamos nossa gratidão a todos os pesquisadores, colaboradores e participantes que contribuíram para os debates e para a organização do evento. Boa leitura a todos! Maurício Testoni (UPM). Fernanda Rabello Belizário (UPM). Livio Augusto de Carvalho Santos (UNIMAR).

TRATADO INTERNACIONAL DE DESARMAMENTO ALGORÍTMICO: PROIBIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIAS ARTIFICIAIS EM CONFLITOS ARMADOS

Ana Alice Oliveira Prado
Ana Letícia Pereira Campos de Abreu

Resumo

INTRODUÇÃO: A pesquisa investiga os desafios jurídicos decorrentes do uso de tecnologias digitais autônomas em contextos bélicos, com foco nas armas autônomas letais (LAWS), sistemas baseados em inteligência artificial capazes de operar sem controle humano direto. Seu uso compromete não apenas princípios do Direito Internacional Humanitário, mas também os fundamentos do Direito Digital, que busca assegurar o desenvolvimento ético e seguro de tecnologias emergentes. A ausência de regulação favorece uma corrida armamentista algorítmica e enfraquece a responsabilização jurídica. A pesquisa contribui com diretrizes para a criação de um Tratado Internacional de Desarmamento Algorítmico (TIDA), alinhado à governança global da IA e à proteção da dignidade humana. PROBLEMA: Como o Direito Digital pode responder aos riscos associados ao uso de tecnologias autônomas letais em ambientes de conflito, diante da ausência de normas específicas sobre IA militar? De que maneira é possível desenvolver instrumentos jurídicos internacionais que proíbam e fiscalizem essas tecnologias, promovendo uma governança digital que concilie inovação, segurança e proteção dos direitos humanos? OBJETIVO: O objetivo do trabalho é analisar de que forma o Direito pode contribuir para a criação de mecanismos normativos que proíbam e fiscalizem o uso de armas autônomas letais (LAWS), considerando os impactos das tecnologias digitais emergentes sobre os regimes internacionais de segurança e os desafios éticos e jurídicos associados à automação da letalidade em contextos de guerra. MÉTODO: A metodologia utilizada será jurídico-teórica, com abordagem qualitativa e exploratória. Serão analisadas fontes primárias, como tratados internacionais, além de bibliografia especializada. RESULTADOS ALCANÇADOS: A pesquisa encontra-se em fase inicial, mas constata, preliminarmente, que a ausência de normas específicas sobre armas autônomas letais compromete a responsabilização jurídica e favorece uma corrida armamentista algorítmica. Verifica-se também que a opacidade tecnológica e a fragmentação regulatória internacional dificultam a criação de mecanismos eficazes de controle e fiscalização.

Palavras-chave: Inteligência artificial, Armas autônomas, Direito Digital, Governança tecnológica, Direito Internacional Humanitário

Referências

ASARO, Peter. Autonomous Weapons and the Ethics of Artificial Intelligence. In: LIAO, S. Matthew (ed.). Ethics of Artificial Intelligence. Oxford: Oxford University Press, 2020. p.

212–236.

CRAWFORD, Emily. The Future of Autonomous Weapons under International Law. International Review of the Red Cross, v. 103, n. 917, p. 1–23, 2021.

CROOTOF, Rebecca. War, Responsibility, and Killer Robots. North Carolina Journal of International Law, v. 40, p. 909–940, 2015.

CROOTOF, Rebecca. War Torts: Accountability for Autonomous Weapons. University of Pennsylvania Law Review, v. 164, p. 1347–1394, 2016.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GROSSMAN, Dave. Ethical Imperatives for Lethal Autonomous Weapons. Belfer Center for Science and International Affairs, 2020. Disponível em: https://www.belfercenter.org/publication/ethical-imperatives-lethal-autonomous-weapons. Acesso em: 18 ago. 2025.

MARCHANT, Gary E.; ALLENBY, Brad. Governance of Emerging Technologies as a Wicked Problem. Vanderbilt Journal of Entertainment & Technology Law, v. 22, p. 1–30, 2020. Disponível em: https://cdn.vanderbilt.edu/vu-wordpress-0/wp-content/uploads/sites/278/2020/12/19115820/Governance-of-Emerging-Technologies-as-a-Wicked-Problem.pdf. Acesso em: 18 ago. 2025.

ROCHA, Anacélia Santos; COSTA, Beatriz Souza; FREITAS JUNIOR, Lucas Martins de. O dom da produção acadêmica: manual de normalização e metodologia de pesquisa. 3. ed. Belo Horizonte: Dom Helder, 2024.

SCHARRE, Paul. Army of None: Autonomous Weapons and the Future of War. New York: W. W. Norton & Company, 2018.